



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724963/0001-96

LEI Nº 005/90

"DÁ NOVA ESTRUTURA AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, funcionários regidos pela Lei nº 26/75 - de 24 de dezembro de 1.975, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), e pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e de provimento em comissão fica estruturado referente a denominação número de cargos e valores de vencimentos mensais, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1.990, conforme segue:

I - Cargos de provimento efetivo, constante do anexo I;

II - Cargos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, constante do anexo II, e

III - Cargos de provimento em comissão constante do anexo III.

Artigo 2º - Os cargos criados por Leis anteriores que não constam dos anexos I, II e III da presente Lei, ficam considerados extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a lotar dos diversos setores da municipalidade os cargos da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas provenientes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de fevereiro de 1.990

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

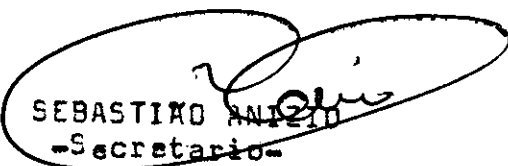
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724962/0001-96

ANEXO III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Denominação do Cargo</u>	<u>nº de Cargos</u>	<u>Vencimento</u>
Advogado	01	7.104,00
Engenheiro	01	7.104,00

Turiuba, 20 de fevereiro de 1.990

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

ANEXO I - PESSOAL EFETIVO

<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Contador	01	8.940,00
Sup. Ext. Administração	01	5.600,00

Turiuba, 20 de fevereiro de 1.990

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724962/0001-96

ANEXO II - PESSOAL REGIDO PELA CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)

<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Nº de Cargos</u>	<u>Vencimentos</u>
Médico I	01	30.400,00
Dentista	02	16.000,00
Encarregada de Enfermagem	01	16.000,00
Médico II	03	14.500,00
Engenheiro	01	10.160,00
Médico Veterinário	01	8.300,00
Advogado	01	7.120,00
Bibliotecária	01	6.120,00
Secretário da Prefeitura	01	5.600,00
Tesoureiro	01	5.600,00
Lançador	01	5.600,00
Aux. de Enfermagem	06	5.600,00
Aux. Contábil	01	5.600,00
Operador de Máquinas	03	5.100,00
Mecânico	02	5.100,00
Fiscal Geral	01	5.100,00
Mestre de Obras	01	5.100,00
Escriturário	06	4.880,00
Açomoxarife	01	4.880,00
Encarregado da J.S.M. M.Escolar	01	4.880,00
Coord. da Assistência Social	01	4.620,00
Maestro	01	4.320,00
Agente de Vetores e Coleta	02	4.100,00
Pedreiro	08	3.840,00
Motorista	15	3.840,00
Encarregado da Man. de Veículos	01	3.840,00
Jardineiro	05	3.340,00
Vigilante do Centro de Saúde	02	3.340,00
Zelador de Cemitério	02	3.340,00
Encarregado da Limp.Pública	06	3.080,00
Encarregado do Est. Municipal	03	3.080,00
Encarregado do Centro da Lazer	02	3.080,00
Vigilante Noturno	04	3.080,00
Serviçal	-:-	3.080,00



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

cont. Anexo II

Encarregado do Posto de Correio	01	3.080,00
Agente controlador de vetores	03	3.080,00
Porteira Servente	01	2.820,00
Atendente de Saúde	10	2.820,00
Encarregado do PBX	02	2.820,00
Merendeira	10	2.820,00
Servente da Educação	06	2.820,00
Telefonista	05	2.820,00
Servente	20	2.820,00

Turiuba, 20 de fevereiro de 1.990

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal